



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação

Expediente n. 05/2024

De: Coordenadoria de Pós-Deliberação

Para: Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Processo n. 1153301 - Acompanhamento de Gestão Fiscal

Ref., Data-base: 30/06/2023

Em: 11/01/2024

Senhora Diretora,

Comunico a V. S.^a que na deliberação do dia 12/12/2023, há determinação a essa Coordenadoria para que avalie a possibilidade de incluir, no Plano Anual de Fiscalização, ação para verificar o descumprimento dos preceitos da LRF acerca do não atingimento das metas bimestrais de arrecadação e se foram tomadas medidas saneadoras da irregularidade (item II.4 desta decisão).

Informo por oportuno que, após o trânsito em julgado da decisão, os autos serão enviados a essa Coordenadoria.

Atenciosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora
(assinado eletronicamente)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Pós-Deliberação

SLR